

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

LEI Nº 10.799, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais e Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito – FUMTRÂNSITO
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 8.000,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1040) R\$ 8.000,00
Recurso: 0001
Total Fonte de Recursos R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 131.462,02 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 19.956,13
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 111.505,89
Recurso: 1252 - Aquis. Móveis Esc.
FNDE PAR 23400014863201380 BB 73.147-1

Total ESPECIAL R\$ 131.462,02

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

Superávit 2018 – Recurso 1252 – Aquis. Móveis Esc.
FNDE PAR 23400014863201380 BB 73.147-1 R\$ 131.462,02

Total Fonte de Recursos R\$ 131.462,02

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 7.000,00
Recurso: 4190

Total ESPECIAL R\$ 7.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro

Recurso 4190 R\$ 7.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 7.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)
3.3.30.41 – Contribuições R\$ 10.000,00
Recurso: 1009

Total ESPECIAL R\$ 10.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 7º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)
3.3.30.93 - Indenizações e restituições (299) R\$ 10.000,00
Recurso: 1009

Total Fonte de Recursos R\$ 10.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
11.331.0003.2014 - Assistência Médica e Hosp. ao Servidor

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

3.1.90.08 - Outros benefícios Assist. do Servidor e do Militar R\$ 105.000,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 105.000,00

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 9º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.13 - Obrigações patronais (66) R\$ 105.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 105.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.716.855,72 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (802) R\$ 145.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (805) R\$ 818.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.40 - Serviços de tecnol. da inform. e comunic. - PJ (807) R\$ 10.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2234 - Dispensação de Fraldas
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (838) R\$ 95.000,00
Recurso: 4050

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (860) R\$ 16.300,00
Recurso: 4220

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (861) R\$ 300.000,00
Recurso: 4501

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.50.43 - Subvenções sociais (882) R\$ 43.555,72
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita (916) R\$ 66.000,00
Recurso: 4503

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (917) R\$ 4.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (920) R\$ 100.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (921) R\$ 50.000,00
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita (933) R\$ 25.000,00
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (938) R\$ 44.000,00
Recurso: 4502

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.716.855,72

Art. 12 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 11, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (787) R\$ 4.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (795) R\$ 105.000,00
Recurso: 0040

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita (800) R\$ 20.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 - Material de consumo (854) R\$ 16.300,00
Recurso: 4220

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 - Material de consumo (855) R\$ 20.000,00
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (910) R\$ 43.555,72
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita (915) R\$ 40.000,00
Recurso: 4050

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de consumo (928) R\$ 26.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (934) R\$ 4.000,00
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (936) R\$ 44.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (957) R\$ 40.000,00
Recurso: 0040

- Superávit financeiro

Recurso 4510 R\$ 125.950,00

Recurso 4520 R\$ 350.360,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

Recurso 4600	R\$ 16.290,00
Recurso 4540	R\$ 5.400,00
Recurso 4590	R\$ 280.000,00
Recurso 4001	R\$ 30.000,00
Recurso 4050	R\$ 55.000,00
Recurso 4770	R\$ 66.000,00
Recurso 4710	R\$ 115.000,00
- Excesso de arrecadação	
Recurso 4500	R\$ 310.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.716.855,72

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.3.90.35 - Serviços de consultoria	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	
4.4.90.40 - Serviços de tecn. da inform. e comunic. - PJ	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00

Art. 14 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 13, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

PORTARIA N.º 26.082, DE 22 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Setor/Escola	No período de
Ironita Almeida Schmatz - 8599	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	26/02/19 - 25/06/19
Kelly Regina Konrad - 14184	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	09/03/19 - 06/07/19
Lisane Koch Stoll - 9079	Contador	Contadoria - SEFA	28/02/19 - 27/06/19
Michele Lazzari - 8264	Monitor de Creche	EMEI Jeito de Criança	13/03/19 - 10/07/19
Suzana da Silva Kunrath - 8418	Técnica de Enfermagem	ESF Olarias - SESA	19/03/19 - 16/07/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

PORTARIA N.º 26.084, DE 22 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade às professoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às professoras efetivas, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Escola	No período de
Leonice Ludwig Rabaiolli - 6190	Professor Anos Finais - Matemática	EMEF Santo André	13/03/19 - 10/07/19
Simone Elisa Weber - 9075	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	11/03/19 - 08/07/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

PORTARIA N.º 26.089, DE 25 DE MARÇO DE 2019

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
LUCIANO VIANA FALEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de abril de 2019, o servidor efetivo LUCIANO VIANA FALEIRO, matrícula 14262, sendo o último dia trabalhado em 29 de março de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

PORTARIA N.º 26.098 , DE 27 DE MARÇO DE 2019

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 18025/2018 E 28401/2018 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos JUSSAN TROMBINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7713, JORDANA PELEGRINI GRAFF, ocupante do cargo de Secretário de Escola, matrícula 8248; GABRIELA SCHEIDE PIFFER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876; e, como membro substituto, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar se há servidores públicos cumulando cargos de forma ilegal, em especial, no que se refere àqueles que esse encontram aposentados no RGPS e IPE.. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 27 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.107, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Processo nº 22601/2017, 26733/2018, 28292/2018 E 6501/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas a servidora Denise Cássia de Almeida, matrícula 7555, e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. De Tranp. Urbano, matrícula 6615; RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217; e como membro substituto CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER , ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

DECRETO Nº 10.980, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Declara hóspede oficial do Município de Lajeado o Sr. Arthur Bertinatto Gubert.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Lajeado o Sr. Arthur Bertinatto Gubert, que estará no município de Lajeado no dia 28 de março de 2019, para ministrar a palestra de lançamento do Pro_Move Lajeado no Teatro da Univates.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

DECRETO Nº 10.981, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Designa o Secretário da Saúde como gestor do Fundo Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Saúde serão assinados pelo Secretário da Saúde, o Sr. CLÁUDIO ANDRÉ KLEIN, inscrito no CPF nº 386.491.280-68, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosângela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.59-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonário de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - sustar / contra-ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar saques – conta corrente;
- XVI - efetuar saques – poupança;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais –

RPG;

- XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV - encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- XXVII - assinar a apólice de seguro;
- XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;
- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.
XXXII - requisitar cartão eletrônico;
XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.137/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

DECRETO Nº 10.982, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Expediente nº 6273/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 - Manut. da Secret. da Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (367) R\$ 220.000,00
Recurso: 0020 - MDE

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (437) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE

Total SUPLEMENTAR R\$ 320.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.1023 - Ampliações, Construções Escolas de Educação Infantil
4.4.90.51 - Obras e Instalações (417) R\$ 320.000,00
Recurso: 0020 - MDE

Total Fonte de Recursos R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 143-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6672/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, Marinês Diehl e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de abril de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

DANIELE HELOISA CAMARGO – 208º Lugar

Lajeado, 29 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 144-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5839/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciela Lunara Moura e o não comparecimento do candidato Thauger Alexsander Damin Krug no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

JONAS WERLE ARENHART – Classificação 5º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 145-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5837/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ironita Almeida Schmatz e a desistência da candidata Marta Lorde Gonçalves,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARIANA DOS SANTOS MERLO - Classificação 36º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 146-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 2906/2019, considerando a aposentadoria por invalidez da servidora efetiva Elisete Ferrari Mayer e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de abril de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

JOICILENE MANTOVANI HAMESTER – 209º Lugar

Lajeado, 29 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 147-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6668/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Mariângela Costa Schneider e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de abril de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais

DENISE GOLDMEIER MATTES – 38º Lugar

Lajeado, 29 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0754

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25499/2018
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, CNPJ 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 961.658,70 (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) mensais, validade de 12 meses prorrogáveis por sucessivos períodos
- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93